



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.305, de 29 de novembro de 2024.

Institui o “Dia Municipal do Flashback” no Calendário Oficial do Município de Alfenas.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Alfenas, o “Dia Municipal do Flashback”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de outubro de cada ano, junto às festividades do aniversário da cidade.

Art. 2º O “Dia Municipal do Flashback” terá por objetivo:

I - celebrar e relembrar músicas que marcaram as décadas de 70, 80 e 90, de modo a proporcionar entretenimento e reflexão sobre a importância da memória cultural histórica; e

II - proporcionar à comunidade uma oportunidade de expressar e valorizar suas manifestações culturais através das músicas, das danças e do passinho, dos DJ's, da discotecagem e da arte do colecionismo retrô.

Art. 3º A instituição desta data no Calendário Oficial do Município fortalecerá o Movimento Flashback que já possui um grande número de adeptos em nossa cidade, organizados em encontros anuais desde o ano de 2017, na Praça Getúlio Vargas (Central), bem como através de aulas e ensaios de passinho semanais, na Praça Amália Engel (Estação) e em vários outros locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Data: 29/11/2024 15:27:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/11/24, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).


Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Prefeitura Municipal de Alfenas